



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7368/05

Cria a Equipe Coordenadora do “**Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - Fazendo Escola**” no Município de Suzano; nomeia seus integrantes, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e, **CONSIDERANDO** que o Município precisa desenvolver ações integradas com a União e o Estado para garantir a permanência no ensino fundamental aos jovens e adultos da zona urbana e rural;

CONSIDERANDO a necessidade de ações efetivas para se assegurar a continuidade dos estudos aos alunos egressos dos programas de alfabetização de jovens e adultos e, assim, buscar a redução da repetência e da evasão escolar;

CONSIDERANDO que o **art. 19 da Resolução CD/FNDE Nº 25, de 16 de junho de 2005**, determina que o Poder Executivo Municipal deve designar a Equipe Coordenadora do “**Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - Fazendo Escola**”, para o recebimento de recursos financeiros oriundos da União;

CONSIDERANDO, finalmente, que a promoção de programas de alfabetização de jovens e adultos visa reduzir a exposição dos mesmos à situação de risco, desigualdade, discriminação e outras vulnerabilidades sociais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica criada a Equipe Coordenadora do “**Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - Fazendo Escola**” no Município de Suzano.

Art. 2º. A Equipe Coordenadora, a que alude o **art. 1º** deste Decreto, tem por finalidade dar consecução ao disposto na legislação vigente acerca da alfabetização de jovens e adultos no Município de Suzano, visando os repasses financeiros a que se refere a **Resolução CD/FNDE nº 25, de 16 de junho de 2005**.

Art. 3º. A Equipe Coordenadora do “**Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - Fazendo Escola**”, no Município de Suzano, fica assim constituída:

I - JOSÉ IBIAPINO FERREIRA

II - SILVIA APARECIDA BORRO CEMBALISTA

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 03 de agosto de 2005.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Wagner dos Santos Paiva Secretário Municipal de Gestão Administrativa